



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 30/11/2023 15:02:28,350 - Mesa

RIC n.2925/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO PAI)

Requer informações quanto à situação regulatória e fiscalizatória da concessão de distribuição de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro de titularidade da empresa Light S/A.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, consoante com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal e os arts. 115 e 116 no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que sejam solicitadas informações à ANEEL, por intermédio do Ministério de Minas e Energia acerca da situação regulatória e fiscalizatória da concessão de distribuição de energia elétrica do Estado do Rio de Janeiro de titularidade da empresa Light S/A.

- 1) A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL realizou estudos com avaliações de desempenho da empresa concessionária de distribuição de energia elétrica Light S/A nos últimos anos?
- 2) Houve cumprimento de metas de qualidade e eficiência energética estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento ao contrato de concessão da Light S/A ?
- 3) A condição econômica da concessionária Light S/A foi objeto de avaliação?
- 4) Há estudos acerca da satisfação dos usuários da concessionária que fornece energia para o município de abrangência da concessão da Light S/A ?
- 5) A ANEEL fiscaliza interrupções repentinhas, quedas e oscilações no fornecimento de energia das empresas concessionárias, notadamente da Light S/A nos municípios de abrangência da concessão da Light S/A?

Gabinete 316 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.
Telefone (061) 3215-5316



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239870259000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro Pai



* C D 2 3 9 8 7 0 2 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 30/11/2023 15:02:28,350 - Mesa

RIC n.2925/2023

- 6) A ANEEL fiscaliza a efetividade dos canais de atendimentos aos consumidores nos municípios de abrangência da concessão da Light S/A?
- 7) A ANEEL tem acesso ao plano de contingência diante de eventos climáticos extremos com acesso ao cronograma, prazos de conclusão, recursos e pessoal envolvido nos municípios de abrangência da concessão da Light S/A?
- 9) Há algum tipo de estudo e/ou recomendação sobre quantos postos de atendimentos são necessários para suprir a demanda nos municípios de abrangência da concessão da Light S/A?

JUSTIFICAÇÃO

Interrupções frequentes no fornecimento, falhas na emissão e distribuição das contas de luz e outros problemas relacionados ao serviço de energia elétrica alçaram as distribuidoras que atuam no Estado do Rio ao topo da lista de empresas mais processadas pelos consumidores nos últimos doze meses na Justiça estadual. **LIGHT S/A** e **ENEL** já ocupam, respectivamente, o primeiro e o terceiro lugar no ranking segundo a Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ).

O Poder Legislativo tem recebido reclamações da população do Estado do Rio de Janeiro a respeito dos péssimos serviços de distribuição de energia elétrica prestados pela Light S/A. Entre os problemas comumente notificados, podemos citar os erros na emissão dos faturamentos, incluindo duplicidade de contas e valores errados no consumo de kWh; fechamento de postos de atendimento; ocorrência de falhas no fornecimento de energia, como a que ocorreu no dia 15 de novembro de 2023 que gerou um apagão em diversos bairros das zonas Norte e Oeste do Rio de Janeiro e municípios da Baixada Fluminense, ficando estas localidades sem energia elétrica por mais de 48 horas. O que gerou grandes prejuízos financeiros aos usuários.



Gabinete 316 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.
Telefone (061) 3215-5316

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239870259000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro Pai



* C D 2 3 9 8 7 0 2 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 30/11/2023 15:02:28.350 - Mesa

RIC n.2925/2023

Nesse contexto, acreditamos ser necessário averiguar se a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) vem exercendo a sua função de fiscalização de forma ativa e rigorosa em relação à Light S/A. pois somente a fiscalização adequada, permanente e efetiva garantirá que a empresa concessionária preste melhor serviço à população. Vale ressaltar também que a concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica responde objetivamente pelos danos causados ao consumidor, independentemente de culpa, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição.

Portanto, comprovada a ocorrência do fato, do prejuízo dele advindo e do nexo causal, impõe-se o dever de indenizar. Diante de todo o exposto, faz-se urgente e salutar a aprovação deste requerimento por parte da Mesa da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023.

Roberto Monteiro Pai

Deputado Federal



* C D 2 3 3 9 8 7 0 2 5 9 0 0 0 *



Gabinete 316 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.
Telefone (061) 3215-5316

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239870259000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro Pai